



Diário Oficial MUNICÍPIO DE GOIÂNIA

2002

GOIÂNIA, 29 DE MAIO DE 2002 - QUARTA-FEIRA

Nº 2.953

LEIS	PÁG. 01
DECRETOS	PÁG. 02
DECRETO ORÇAMENTÁRIO	PÁG. 04
PORTARIA	PÁG. 05
EXTRATOS	PÁG. 05
RELATÓRIOS	PÁG. 10
CONTRATO	PÁG. 14

LEI N° 8101, DE 28 DE MAIO DE 2002.

LEIS

PREFEITURA DE GOIÂNIA

GABINETE DO PREFEITO

LEI N° 8100, DE 21 DE MAIO DE 2002.

*Institui no âmbito do Município de Goiânia
o Dia do Profissional de Administração.*

A CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA APROVA E EU
SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Município de Goiânia, o DIA DO PROFISSIONAL DE ADMINISTRAÇÃO, a ser comemorado, anualmente, no dia 09 de setembro.

Art. 2º O evento ora instituído passará a constar no Calendário Oficial dos Eventos do Município.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 21 dias, do
mês de maio de 2002.

PEDRO WILSON GUIMARÃES
Prefeito de Goiânia

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal

Elio Garcia Duarte
Elpidio Fiorda Neto
Horácio Antunes de Sant'ana Júnior
Irani Inácio de Lima
John Mivaldo da Silveira
José Humberto Aldar
José Humberto de Oliveira
Luiz Alberto Gomes de Oliveira
Luiz Carlos Orro de Freitas
Maria Aparecida Elvira Naves
Olivia Vieira da Silva
Otiliba Libânia de Moraes Neto
Sandro Ramos de Lima
Sérgio Paulo Moreira
Valdir Camarão Bezerra
Walderes Nunes Loureiro

Introduz alterações nas Leis
n°s 7.105/92 e 8.002/2000.

A CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA APROVA E EU
SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º O § 1º, do art. 21, da Lei n.º 7.105, de 16 de julho de 1992, acrescido pelo art. 1º, da Lei n.º 8.002, de 27 de junho de 2000, passa a vigorar com a seguinte redação:

§ 1º O servidor fiscal, quando convocado para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança, funções internas, exceto plantão fiscal, atividades externas diferenciadas, vinculadas diretamente à fiscalização, tarefas e grupos especiais, assim definidos em lei, conservará todas as vantagens do cargo efetivo.

Art. 2º O art. 2º, da Lei n.º 8.002, de 27 de junho de 2000, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2º Consideram-se cargos em comissão e funções de confiança vinculados à fiscalização, que poderão ser exercidos por servidor fiscal efetivo, a critério do Chefe do Executivo Municipal:

I - na Secretaria Municipal de Finanças:

- a) Diretor do Departamento de Receitas Diversas;
- b) Diretor do Departamento de Controle da Arrecadação;
- c) Diretor do Departamento da Receita Imobiliária;
- c.1) Assistente Técnico;
- c.2) Chefe da Divisão de Cadastro Imobiliário;
- c.3) Chefe da Divisão de Preparação e Lançamento;
- c.4) Chefe da Divisão de Vistoria de Imóveis;
- c.5) Chefe da Divisão de Administração de I.S.T.I.
- d) Diretor do Departamento do Contencioso Fiscal;
- d.1) Assistente Técnico;
- e) Assessor Técnico Fiscal;
- f) Assessor Técnico Tributário (ICMS);
- g) Chefe da Divisão de Programação e Fiscalização Tributária;
- h) Chefe da Divisão de Controle e Processos Fiscais;
- i) Supervisor Fiscal
- j) Assistente da Diretoria de Receitas Diversas.

II - na Secretaria Municipal de Saúde:

- a) Diretor do Departamento de Vigilância Sanitária;
- b) Diretor do Departamento do Contencioso Fiscal;
- b.1) Assistente Técnico;
- c) Assessor Técnico Fiscal;
- d) Chefe da Divisão de Produtos Químicos e Farmacêuticos;
- e) Chefe da Divisão de Alimentos;
- f) Chefe da Divisão de Saneamento Ambiental;
- g) Chefe da Divisão de Estabelecimentos de Saúde;
- h) Chefe da Divisão de Controle Ambulatorial;
- i) Chefe da Divisão de Educação Sanitária;
- j) Supervisor Fiscal.

III - na Secretaria Municipal de Fiscalização Urbana:

- a) Diretor do Departamento de Fiscalização de Posturas e Abastecimento;
- b) Diretor do Departamento de Serviços Urbanos Especiais;
- c) Diretor do Departamento de Fiscalização Ambiental;

- d) Chefe da Divisão de Programação e Controle Fiscal;
- e) Chefe da Divisão de Irradicação de Invasões;
- f) Chefe do Depósito Público Municipal;
- g) Supervisor de Fiscalização;
- h) Assessor Técnico em Fiscalização;
- i) Diretor do Departamento Contencioso Fiscal;
- l,1) Assistente Técnico.

IV - na Superintendência Municipal de Trânsito e Transportes - SMT:

- a) Diretor do Departamento de Fiscalização;
- b) Diretor do Departamento de Controle de Transportes Urbanos;
- c) Chefe da Divisão de Fiscalização e Posturas no Trânsito;
- d) Chefe da Divisão de Fiscalização de Trânsito;
- e) Chefe da Divisão de Fiscalização de Transporte;
- f) Chefe da Divisão de Fiscalização de Transporte Coletivo e Alternativo;
- g) Diretor do Departamento Contencioso Fiscal;
- g,1) Assistente Técnico;
- h) Supervisor de Fiscalização de Trânsito;
- i) Assessor Técnico em Fiscalização.

V - na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico:

- a) Diretor do Departamento de Indústria e Comércio;
- b) Diretor do Departamento de Abastecimento Alimentar;
- c) Diretor do Departamento de Controle de Atividades Informais;
- d) Assessor Técnico em Fiscalização.

VI - na Secretaria Municipal do Meio Ambiente:

- a) Diretor do Departamento de Controle Ambiental;
- b) Assessor Técnico em Fiscalização.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 28 dias do mês de maio de 2002.

PEDRO WILSON GUIMARÃES
Prefeito de Goiânia

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal

Élio Garcia Duarte
Epidio Fiordia Neto
Horácio Antunes de Sant'ana Júnior
Izani Inácio de Lima
Jólio Mivaldo da Silveira
José Humberto Aidar
José Humberto de Oliveira
Luiz Alberto Gomes de Oliveira
Luiz Carlos Orro de Freitas
Maria Aparecida Oliveira Naves
Olívia Vieira da Silva
Otaíba Líbio de Moraes Neto
Saandro Rameis de Lima
Sérgio Paulo Moreyra
Valdi Camarcio Bezerra
Waldemar Nunes Leiteiro

DECRETOS

DECRETO N° 1049, DE 22 DE MAIO DE 2002.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei nº 4.526, de 31 de dezembro de 1971, e Leis Complementares nºs 015, de 30 de dezembro de 1992 e 031, de 29 de dezembro de 1994, bem como considerando o contido no Processo nº 1.986.505-3/2002, de interesse de IRENE MISZURA SIQUEIRA, JORGE MISZURA, RICARDO MISZURA, VERA LUCIA MISZURA, STANISLAW MISZURA e VANDA MISZURA,

DECRETA:

Art. 1º Ficam aprovados o remembramento e a planta dos lotes 17-24 e 22, situados à Rua 44 e Rua 300, Quadra 160, Setor Norte Ferroviário, nesta Capital, passando a constituir o Lote 17-24/22, com as seguintes características e confrontações:

Lote 17-24/22	ÁREA	887,50m ²
Frente para a Rua 44	25,00m	
Fundo dividindo com o Lote 15	30,00m	
Lado direito para a Rua 300	25,00m	
Lado esquerdo dividindo com o Lote 20	30,00m	
Pela linha de chanfrado	07,07m	

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 22 dias do mês de maio de 2002.

PEDRO WILSON GUIMARÃES
Prefeito de Goiânia

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal

DECRETO N° 1050, DE 22 DE MAIO DE 2002.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei nº 4.526, de 31 de dezembro de 1971, e Leis Complementares nºs 015, de 30 de dezembro de 1992 e 031, de 29 de dezembro de 1994, bem como considerando o contido no Processo nº 1.966.285-3/2002, de interesse de JOÃO BATISTA VARGAS,

DECRETA:

Art. 1º Ficam aprovados o remembramento e a planta dos lotes 8 e 9, situados à Rua C-147, Quadra 320, Bairro Jardim América, nesta Capital, passando a constituir o Lote 8/9, com as seguintes características e confrontações:

Lote 8/9	ÁREA	936,00m ²
Frente para a Rua C-147	26,00m	
Fundo dividindo com os lotes 17 e 18	26,00m	
Lado direito dividindo com o Lote 07	36,00m	
Lado esquerdo dividindo com o Lote 10	36,00m	

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 22 dias do mês de maio de 2002.

PEDRO WILSON GUIMARÃES
Prefeito de Goiânia

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO Criado pela Lei Nº 1.552, de 21/08/1959



PEDRO WILSON GUIMARÃES
Prefeito de Goiânia

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal

DORIVAL SALOMÉ DE AQUINO
Chefe de Expediente G. E. D.

PAULO GOUTHIER JÚNIOR
Editor do Diário Oficial do Município

Tiragem - 250 exemplares
Endereço: Av. do Cerrado, 999 - A.P.M.09
Parque Losandes - Goiânia-GO
CEP: 74.805-010
Fone: 524-1094
Atendimento: das 08:00 às 18:00 horas

PUBLICAÇÕES / PREÇOS

A - Atas, Balanços, Editais, Avisos, Tomadas de Preços, Concorrências Públicas, Extratos Contratuais e outras.
B - Assinaturas e Avulso

b.1 - Assinatura semestral s/ remessas	36,00
b.2 - Assinatura semestral c/ remessas	40,00
b.3 - Avulso	0,50
b.4 - Publicação	1,50

DECRETO Nº 1052, DE 22 DE MAIO DE 2002.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei nº 4.526, de 31 de dezembro de 1971, e Leis Complementares nºs 015, de 30 de dezembro de 1992 e 031, de 29 de dezembro de 1994, bem como considerando o contido no Processo nº 1.932.591-1/2002, de interesse de ROGÉRIO DE OLIVEIRA, MÁRCIA CRISTINA DE OLIVEIRA LÚCIO PIRES E WALTER LÚCIO DE OLIVEIRA,

DECRETA:

Art. 1º Ficam aprovados o remembramento e a planta dos lotes 21 e 23, situados à Avenida do Comércio, Quadra 17, Bairro Santa Genoveva, nesta Capital, passando a constituir o Lote 21/23, com as seguintes características e confrontações:

Lote 21/23	ÁREA	1.084,80m ²
Frente para a Avenida do Comércio	35,00m	
Fundo dividindo com os lotes 03 e 05	24,42m+15,00m	
Lado direito dividindo com o Lote 19	35,00m	
Lado esquerdo dividindo com o Lote 01	20,98m	

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 22 dias do mês de maio de 2002.

PEDRO WILSON GUIMARÃES
Prefeito de Goiânia

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 1053, DE 22 DE MAIO DE 2002.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei nº 4.526, de 31 de dezembro de 1971, e Leis Complementares nºs 015, de 30 de dezembro de 1992 e 031, de 29 de dezembro de 1994, bem como considerando o contido no Processo nº 1.986.371-9/2002, de interesse de JOMAR VILAR DE CARVALHO FILHO,

DECRETA:

Art. 1º Ficam aprovados o remembramento e a planta do Lote 01 e Área anexa ao Lote 01, situado à Alameda Maracanã, Quadra 84, Setor Ibiá, nesta Capital, passando a constituir o Lote 01, com as seguintes características e confrontações:

Lote 01	ÁREA	528,00m ²
Frente para a Alameda Maracanã	16,00m	
Fundo dividindo com o Lote 13 e Vila	16,00m	
Lado direito dividindo com o Lote 02	33,00m	
Lado esquerdo dividindo com quem é de direito	33,00m	

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 22 dias do mês de maio de 2002.

PEDRO WILSON GUIMARÃES
Prefeito de Goiânia

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 1054, DE 22 DE MAIO DE 2002.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei nº 4.526, de 31 de dezembro de 1971, e Leis Complementares nºs 015, de 30 de dezembro de 1992 e 031, de 29 de dezembro de 1994, bem como considerando o contido no Processo nº 1.954.179-7/2002, de interesse de ABC ENGENHARIA LTDA,

DECRETA:

Art. 1º Ficam aprovados o desmembramento e a planta do Lote 14/15, situado à Rua 54, Quadra B-12, Jardim Goiás, nesta Capital, passando a constituir o Lote 14/15 e Área Pública Municipal, com as seguintes características e confrontações:

Lote 14/15	ÁREA	960,00m ²
Frente para a Área Pública Municipal	30,00m	
Fundo dividindo com os lotes 10, 11 e 12	30,00m	
Lado direito dividindo com o Lote 13	32,00m	
Lado esquerdo dividindo com o Lote 16	32,00m	

Área Pública Municipal	ÁREA	90,00m ²
Frente para a Rua 54	30,00m	
Fundo dividindo com o Lote 14/15	30,00m	
Lado direito dividindo com o Lote 13	3,00m	
Lado esquerdo dividindo com o Lote 16	3,00m	

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 22 dias do mês de maio de 2002.

PEDRO WILSON GUIMARÃES
Prefeito de Goiânia

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 1055, DE 22 DE MAIO DE 2002.

Declara, no âmbito da Administração Municipal, ponto facultativo, no dia 31 de maio de 2002.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e, considerando que o dia 30 do mês de maio, Quinta-Feira, data em que se comemora a Festa de Corpus Christi, é feriado nacional,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado ponto facultativo, no âmbito da Administração Municipal de Goiânia, no dia 31 de maio de 2002.

Art. 2º O disposto no artigo anterior não se aplica aos órgãos e entidades da Administração Municipal que, por sua natureza, exijam atendimento e plantão permanentes.

Parágrafo único. Os titulares dos órgãos e entidades abrangidas por este artigo deverão informar, ao Gabinete do Prefeito, até o dia 29 de maio, os nomes dos servidores plantonistas, para toda e qualquer eventualidade, durante o período de 30 de maio a 2 de junho de 2002.

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 22 dias do mês de maio de 2002.

PEDRO WILSON GUIMARÃES
Prefeito de Goiânia

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 1056, DE 22 DE MAIO DE 2002.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a participação da Seleção Brasileira de Futebol, na Copa do Mundo de 2002, a realizar-se na Coreia e Japão, e em virtude da diferença de fuso horário,

DECRETA:

Art. 1º O horário de expediente, no âmbito da Administração Municipal, nos dias em que houver jogos da Seleção Brasileira de Futebol, será das 12h às 18h.

Art. 2º O disposto no artigo anterior não se aplica aos órgãos e entidades da Administração Municipal que, por sua natureza, exijam atendimento e plantão permanentes.

Parágrafo único. Os titulares dos órgãos e entidades abrangidas por este artigo deverão informar ao Gabinete do Prefeito, até 2 (dois) dias antes dos jogos, os nomes dos servidores plantonistas, para toda e qualquer eventualidade.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 22 dias do mês de maio de 2002.

PEDRO WILSON GUIMARÃES
Prefeito de Goiânia

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal

DECRETO ORÇAMENTÁRIO

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 005, DE 15 DE MAIO DE 2002.

Abre Créditos Adicionais de Natureza Suplementar.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 43 e seus parágrafos, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e do art. 8º, da Lei nº 8.065, de 21 de dezembro de 2001,

DECRETA:

Art. 1º São abertos à PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, SECRETARIA MUNICIPAL DE FISCALIZAÇÃO URBANA, SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO, 11 (onze) Créditos Adicionais de Natureza Suplementar, no montante de R\$ 2.749.000,00 (dois milhões, setecentos e quarenta e nove mil reais), correspondentes a 586.140,7249 UROMGs (quinhentas e oitenta e seis mil, cento e quarenta vírgula setenta e duas quarenta e nove Unidades de Referência Orçamentária do Município de Goiânia), destinados a constituir reforços das seguintes dotações da vigente Lei de Meios:

1200 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

1201 - 0309200022.005 - 3390.14.00 - 00	R\$ 20.000,00
1201 - 0309200022.005 - 3390.33.00 - 00	R\$ 30.000,00
1201 - 0309200022.005 - 3390.39.00 - 00	R\$ 30.000,00
SOMA	R\$ 80.000,00

1600 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

1601 - 0412300282.012 - 3390.39.00 - 00	R\$ 30.000,00
1601 - 0412300282.012 - 4490.52.00 - 00	R\$ 5.000,00
1603 - 0412300052.095 - 3390.39.00 - 00	R\$ 2.000.000,00
SOMA	R\$ 2.035.000,00

1900 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FISCALIZAÇÃO URBANA

1901 - 1545200192.025 - 3190.92.00 - 00	R\$ 20.000,00
1901 - 1545200192.025 - 3390.39.00 - 00	R\$ 70.000,00
SOMA	R\$ 90.000,00

2000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

2001 - 0412200282.106 - 3390.39.00 - 00	R\$ 230.000,00
SOMA	R\$ 230.000,00

4400 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO

4402 - 0812200282.043 - 3390.39.00 - 21	R\$ 200.000,00
4402 - 0812200282.043 - 3190.92.00 - 21	R\$ 114.000,00
SOMA	R\$ 314.000,00

TOTAL GERAL R\$ 2.749.000,00

Art. 2º Os créditos abertos pelo artigo anterior serão cobertos com a anulação total e/ou parcial das seguintes dotações:

1600 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

1601 - 0412300282.012 - 3390.93.00 - 00	R\$ 35.000,00
1603 - 999999999.999 - 9000.00.00 - 00	R\$ 2.310.000,00
SOMA	R\$ 2.345.000,00

1900 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FISCALIZAÇÃO URBANA

1901 - 1545200192.025 - 3390.36.00 - 00	R\$ 90.000,00
SOMA	R\$ 90.000,00

4400 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO

4402 - 0833100292.150 - 3390.48.00 - 21	R\$ 314.000,00
SOMA	R\$ 314.000,00

TOTAL GERAL R\$ 2.749.000,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 15 dias do mês de maio de 2002.

PEDRO WILSON GUIMARÃES
Prefeito de Goiânia

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal

PORTARIA

SAÚDE

SECRETARIA DE SAÚDE
Av. 5º Radial - Qd. 216-A - Lt. 05
Setor Pedro Ludovico - CEP 74.230-030
Fone: 524-1507/1570
Pabx 524-1500 - Fax: 524-1503

PORTARIA N.º 091/2002

O Secretário Municipal de Saúde de Goiânia, no uso de suas atribuições:

Considerando o Relatório de Auditoria Operativa nº 215/02, realizado pelo Departamento de Controle e Avaliação, desta Secretaria, no período de 29/04/2002 a 02/05/2002, na prestadora de serviço Clínica Isabela.

Resolve:

I - À prestadora de serviço acima mencionada, a adequação imediata à Portaria OM/MS nº 1884:

- Reduzir o nº de leitos do Pavilhão Wassily Chuc de 52 para 39 leitos;
- Reduzir o nº geral de leitos de 180 para 107 leitos, conforme exigido nos relatórios anteriores;

II - A adequação imediata à Portaria GM/MS nº 251 de 31/01/2002, referente ao Quadro de Pessoal.

III - Eliminação de espaço restrito - gredos.

IV - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Comprova-se:

Gabinete do Secretário Municipal de Saúde, aos dezessete dias do mês de maio de 2002.

Otálio Libâo de Moraes Neto
Secretário

EXTRATOS

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

EXTRATO DO CONTRATO N.º 047/2001

1. LOCAL E DATA: Goiânia, 09 de maio de 2002.

2. CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, com a interveniência da Secretaria Municipal de Comunicação e a empresa RÁDIO CARASÁ DE ANÁPOLIS LTDA.

3. OBJETO: Prestação de serviços de divulgação de campanhas educativas, orientação comunitária, datas comemorativas, matérias de interesse desta Municipalidade em caráter informativo ou em conformidade com os programas das Secretarias Municipais.

4. PRAZO: 1º de março a 30 de junho de 2002.

5. PREÇO: Estima-se em R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), o valor global do Contrato.

6. PROCESSO N.º: 1.978.842-3/2002.

EXTRATO DO CONTRATO N.º 027/2002.

1. LOCAL E DATA: Goiânia, 25.03.2003.

2. CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA e o BANCO MERCANTIL DO BRASIL S/A.

3. OBJETO: Prestação de Serviços Bancários ao MUNICÍPIO, no recebimento de Tributos e demais Receitas Municipais.

4. PRAZO: 12 (doze) meses, contados a partir de 02 de janeiro de 2002.

5. VALOR: Estima-se em R\$ 10.000,00 (dez mil Reais), o valor global do Contrato.

6. PROCESSO: 1.942.767-6/2002.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 127/01

CONTRATANTES: Companhia de Urbanização de Goiânia - COMURG e REIFASA COMERCIAL LTDA.

DATA: Goiânia, 21 de maio de 2002.

REPRESENTANTES:

COMURG - Paulo César Formazier --
PRESIDENTE; Gerson Vicente de Sousa - **DIRETOR FINANCEIRO**; Paulo de Tarso Batista - **DIRETOR DE PARQUES E JARDINS**

CONTRATADA: Araguaci Faustino da Silva - **SÓCIO-PROPRIETÁRIO**

FINALIDADE: Contrato aditado em 3.675 cestas básicas, ou seja, em 15% (quinze por cento).

PRAZO: Inalterado.

VALOR DO ADITIVO: R\$ 97.497,75 (noventa e sete mil, quatrocentos e noventa e sete reais, setenta e cinco centavos).

FÓRUM: Goiânia - Goiás.

COMPANHIA DE OBRAS E HABITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA - COMOB

EXTRATO DE CONTRATO

Contratantes: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA / COMPANHIA DE OBRAS E HABITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA - COMOB e a FIRMA RICARDO TERENTIN(RICARDO PUBLICIDADES PROMOÇÕES E EVENTOS).

Signatários: Adv^o Luiz Carlos Otto de Freitas, Presidente da COMOB e Carlos Henrique da Silva, Diretor Administrativo da COMOB e o representante legal da CONTRATADA;

Espécie: Contrato nº 023/2002, Coleta de Preços;

Fundamento Legal: nº 19534154 de 14/02/2002, Coleta de Preços com base na Lei nº 8.666/93 e alterações da Lei nº 9.648/98, e legislação pertinente.

Objeto: Consiste na contratação de serviços de som por um período de 01(um) ano, equivalente a 400 horas de serviços de locação para atender os diversos eventos, tais como Projeto AJA, áreas de assentamento, serviço social, nos termos da Coleta de Preços em anexo, que passa a constituir parte integrante deste instrumento, para todos os efeitos.

Valor do Contrato: R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais), sendo o valor de R\$ 35,00 (trinta e cinco reais) a hora, num total de 400(quatrocentas) horas.

Dotação Orçamentária: Recursos Próprios da COMOB.

Prazo do Contrato: 12 (doze) meses, retroativos ao primeiro dia do mês de abril do ano de dois mil e dois (01/04/2002).

Data de Assinatura: 20/05/02

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTES: Município de Goiânia / Companhia de Obras e Habitação do Município de Goiânia OPUS CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA.

SIGNATÁRIOS: Senhor Luiz Carlos Otto de Freitas, Presidente da COMOB, Senhor Olímpio Costa Leite Neto, Diretor Financeiro da COMOB, Senhor Carlos Henrique da Silva, Diretor Administrativo da COMOB, e o representante legal da CONTRATADA;

ESPECIE: CONTRATO n.º 028 - TOMADA DE PREÇOS N.º 006/2002;

FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666 de 21/06/93;

OBJETO: A execução dos serviços de construção de uma Escola PADRÃO 2001, projetada em quatro Blocos: Bloco de Administração, Bloco de Informática, Blocos de Salas de Aula, Recreio Coberto, Laboratório de Ciências e Guarita, localizada na Av. Perim Qd. 12-Setor Perim, nesta Capital;

VALOR DO CONTRATO: O valor do contrato será de R\$ 411.158,01 (quatrocentos e onze mil cento e cinquenta e oito reais e um centavo);

PRAZO DE EXECUÇÃO: 180 (cento e cinquenta) dias;

DATA ASSINATURA: 22/05/2002

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTES: Município de Goiânia / Companhia de Obras e Habitação do Município de Goiânia MGN ENGENHARIA LTDA.

SIGNATÁRIOS: Senhor Luiz Carlos Otto de Freitas, Presidente da COMOB, Senhor Olímpio Costa Leite Neto, Diretor Financeiro da COMOB, Senhor Carlos Henrique da Silva, Diretor Administrativo da COMOB, e o representante legal da CONTRATADA;

ESPECIE: CONTRATO nº 026 - CONVITE nº 014/2002;

FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666 de 21/06/93;

OBJETO: A execução dos serviços de ampliação, reforma e remanejamento da E.M. JOSÉ ALVES VILA NOVA localizada na rua 102 unidade 103 Parque Atheneu, nesta Capital.

VALOR DO CONTRATO: O valor do contrato será de R\$ 65.285,07 (cinquenta e cinco mil, duzentos e oitenta e cinco reais e sete centavos);

PRAZO DE EXECUÇÃO: 60 (sessenta) dias;

DATA ASSINATURA: 22/05/2002

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTES: Município de Goiânia / Companhia de Obras e Habitação do Município de Goiânia CIECON CONSULTORIA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.

SIGNATÁRIOS: Senhor Luiz Carlos Otto de Freitas, Presidente da COMOB, Senhor Olímpio Costa Leite Neto, Diretor Financeiro da COMOB, Senhor Carlos Henrique da Silva, Diretor Administrativo da COMOB, e o representante legal da CONTRATADA;

ESPECIE: CONTRATO nº 025 - CONVITE nº 013/2002;

FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666 de 21/06/93;

OBJETO: A execução dos serviços de ampliação (02 salas) da E.M. BERNARDO ELLIS localizada à rua SC-33 Qd. 80 - Bairro São Carlos, nesta capital.

VALOR DO CONTRATO: O valor do contrato será de R\$ 54.275,91, (cinquenta e quatro mil, duzentos e setenta e cinco reais e noventa e um centavos);

PRAZO DE EXECUÇÃO: 75 (setenta e cinco) dias;

DATA ASSINATURA: 22/05/2002

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTES: Município de Goiânia / Companhia de Obras e Habitação do Município de Goiânia N.T.D. EMPREITEIRA E CONSTRUTORA LTDA.

SIGNATÁRIOS: Senhor Luiz Carlos Otto de Freitas, Presidente da COMOB, Senhor Olímpio Costa Leite Neto, Diretor Financeiro da COMOB, Senhor Carlos Henrique da Silva, Diretor Administrativo da COMOB, e o representante legal da CONTRATADA;

ESPÉCIE: CONTRATO nº 024 - CONVITE nº 008/2002;

FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666 de 21/06/93;

OBJETO: A execução dos serviços obra de ampliação e reforma do CMEI - Centro Municipal de Educação Infantil localizada na rua Rio Branco esq. com rua B. Guimarães Qd. 63 lote 06/10 - Jardim Vila Boa, nesta capital

VALOR DO CONTRATO: O valor do contrato será de R\$ 100.855,79 (cem mil, oitocentos e cinquenta e cinco reais e setenta e nove centavos).

PRAZO DE EXECUÇÃO: 90 (noventa) dias;

DATA ASSINATURA: 22/05/2002.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTES: Município de Goiânia / Companhia de Obras e Habitação do Município de Goiânia LM ENGENHARIA LTDA.

SIGNATÁRIOS: Senhor Luiz Carlos Otto de Freitas, Presidente da COMOB, Senhor Olímpio Costa Leite Neto, Diretor Financeiro da COMOB, Senhor Carlos Henrique da Silva, Diretor Administrativo da COMOB, e o representante legal da CONTRATADA;

ESPÉCIE: CONTRATO nº 027 - CONVITE nº 016/2002;

FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666 de 21/06/93;

OBJETO: A execução de serviços de ampliação e reforma da E.M. AGRIPINA TEIXEIRA MAGALHÃES focalizada na rua Serra Dourada com rua Esmeralda Qd. 04 Lote 05 Jardim Diamantina, nesta Capital.

VALOR DO CONTRATO: O valor do contrato será de R\$38.888,53 (trinta e oito mil, oitocentos e oitenta e oito reais e cinquenta e três centavos);

PRAZO DE EXECUÇÃO: 60 (sessenta) dias;

DATA ASSINATURA: 22/05/2002.

COMPANHIA DE OBRAS E HABITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA - COMOB

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Contratantes: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA / COMPANHIA DE OBRAS E HABITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA - COMOB e CONSTRUTORA NOVA AURORA LTDA.

Signatários: Advº Luiz Carlos Otto de Freitas, Presidente da COMOB e Carlos Henrique da Silva, Diretor Administrativo da COMOB e o representante legal da CONTRATADA;

Espécie: Contrato nº 052/2001, Coleta de Preços;

Fundamento Legal: nº 19912973 de 17/04/2002, Coleta de preços, com base na Lei nº 8.666/93 e alterações da Lei nº 9.648/98, e legislação pertinente.

Objeto: Consiste no acréscimo de serviços e prorrogação de prazo para a execução de serviços de pequenos reparos de manutenção dos CMEIS - Centro Municipal de Educação Infantil. Santa Luzia, localizado no Setor Unhas Magalhães, todos nesta capital, sob o regime de empreitada global, nos termos da proposta apresentada, a qual constitui parte integrante deste instrumento

Valor do Aditivo: R\$ 1.096,78 (um mil noventa e seis reais e setenta e oito centavos).

Dotação Orçamentária: Dotação Orçamentária nº 1301 08 41 190 1.422 4110 00 02.

Prazo do Aditivo: 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da data do vencimento do contrato original.

Validade: Os efeitos deste Aditivo, serão retroativos aos vinte e cinco dias do mês de abril do ano de dois mil e dois (25/04/2002).

Data de Assinatura: 22/05/02

SÉCRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO

EXTRATO DE CONTRATO N.º 002/2002

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA / SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADO: SOCIEDADE GOIANA DE CULTURA

OBJETO: Constitui objeto do presente Convênio- Cooperação Técnica e Financeira visando implantar Unidades de Referência em Fisioterapia da Rede Básica nos Distritos Sanitários da Secretaria de Municipal de Saúde de Goiânia, na atenção primária à saúde da população atendida pelo Programa de Saúde da Família inicialmente da área de abrangência do Distrito Sanitário da Região Leste do Município de Goiânia, a utilização de plantas medicinais e medicamentos fisioterápicos

VALOR DO CONTRATO: Estima-se para execução do presente convênio a importância de R\$ 237.082,00 (Duzentos e Trinta e Sete Mil e Oitenta e Dois Reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Estima-se para execução do presente convênio a importância de R\$ 237.082,00 (Duzentos e Trinta e Sete Mil e Oitenta e Dois Reais), empenhados à conta da Dotação Orçamentária 3390.39.0020 do Fundo Municipal de Saúde.

VIGÊNCIA: O presente Convênio terá a vigência de 12 (doze) meses contados a partir da data da sua assinatura, podendo o mesmo ser prorrogado por Termo Aditivo por período subsequente, e somente entrará em vigor após seu registro no Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás, não cabendo indenização alguma, caso o mesmo seja denegado.

PROCESSO: 1.943.073-1/02

DATA: 25/03/2002

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO
DIVISÃO DE APOIO JURÍDICO

EXTRATO DE COMPRA E VENDA

LOCAL E DATA: Goiânia, 22 de maio de 2002.

CONVENENTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA/FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO - FUMDEC E FRIGOALPHA COMÉRCIO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA.

OBJETO: O presente instrumento tem como objeto a compra de carne bovina e de frango para os beneficiários do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil - PETI.

FUNDAMENTO: Lei Federal nº 8666/93, Art.1122 do Código Civil Brasileiro, Edital de Licitação nº 059/2002 e demais legislações pertinentes.

PRAZO: 24.04.2002 a 22.05.2002.

VLR. DO CONTRATO: R\$ 31.820,00 (Trinta e um mil e vinte reais)

Nº DO PROCESSO: 19515141

Antônio Carlos Rodrigues Silva
Divisão de Apoio Jurídico/FUMDEC

EXTRATO DE COMPRA E VENDA

LOCAL E DATA: Goiânia, 22 de maio de 2002.

CONVENENTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA/FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO - FUMDEC E IRMÃOS SOARES LTDA.

OBJETO: O presente instrumento tem como objeto a compra de 430 (quatrocentos e trinta) sacos de cimento comum básico com 50 Kg cada.

FUNDAMENTO: Lei Federal nº 8666/93, Art.1122 do Código Civil Brasileiro, Edital de Licitação nº 051/2002 e demais legislações pertinentes.

PRAZO: 10.04.2002 a 10.06.2002.

VLR. DO CONTRATO: R\$ 6.097,50 (seis mil, noventa e sete reais e cinquenta centavos)

Nº DO PROCESSO: 19646572

Antônio Carlos Rodrigues Silva
Divisão de Apoio Jurídico/FUMDEC

EXTRATO DE TERMO DE CONVÉNIO

LOCAL E DATA: Goiânia, 27.05.2002.

PARTICIPES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA/FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO - FUMDEC/FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS E LAR DE JESUS.

OBJETO: Constitui objeto do presente Termo, os serviços de enfrentamento à pobreza para atendimento a 150 crianças e adolescentes na idade de 07 a 14 anos, com atividade suplementar à rede formal de ensino, com vistas ao seu desenvolvimento e melhor convivência familiar e comunitária.

FUNDAMENTO: Lei Orgânica de Assistência Social, observando a Lei nº 9.604/98, regulamentada pelo Decreto nº 2.529/98 e a Instrução Normativa nº 01 da Secretaria do Tesouro Nacional, de 15.01.1997.

PRAZO: 1º de abril de 2002 a 31 de dezembro de 2002, com efeito retroativo à partir de 1º de abril de 2002.

VALOR DO CONVÉNIO: R\$ 27.000,00 (Vinte e sete mil reais).

RECURSO: Proveniente do Tesouro Municipal.

Nº DO PROCESSO: 19235351

Antônio Carlos Rodrigues Silva
Divisão de Apoio Jurídico/FUMDEC

EXTRATO DE TERMO DE CONVÉNIO

LOCAL E DATA: Goiânia, 27.05.2002.

PARTICIPES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA/FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO - FUMDEC/FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS E OBRAS SOCIAIS DO GRUPO ESPÍRITA REGENERAÇÃO - LAR MÃE ZEFERINA.

OBJETO: Constitui objeto do presente Termo, proporcionar espaço de moradia para atendimento a 12 crianças adolescentes na idade de 12 a 17 anos em situação de rua, visando o diálogo, reflexão e acolhida para possibilitar à adolescente resgatar sua história e de maneira consciente participar no processo de auto valorização, construção da cidadania e posição social.

FUNDAMENTO: Lei Orgânica de Assistência Social, observando a Lei nº 9.604/98, regulamentada pelo Decreto nº 2.529/98 e a Instrução Normativa nº 01 da Secretaria do Tesouro Nacional, de 15.01.1997.

PRAZO: 1º de janeiro de 2002 a 31 de dezembro de 2002, com efeito retroativo à partir de 1º de janeiro de 2002.

VALOR DO CONVÉNIO: R\$ 21.600,00 (vinte e um mil, seiscentos reais).

RECURSO: Proveniente do Tesouro Municipal.

Nº DO PROCESSO: 19810925

Antônio Carlos Rodrigues Silva
Divisão de Apoio Jurídico/FUMDEC

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO
DIVISÃO DE APOIO JURÍDICO

EXTRATO DE TERMO DE CONVÉNIO

LOCAL E DATA: Goiânia, 27.05.2002.

PARTICIPES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA/FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO - FUMDEC/FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS E ASSOCIAÇÃO BEIRA FLOR.

OBJETO: Constitui objeto do presente Termo, atendimento a 240 crianças e adolescentes na faixa etária de 07 a 14 anos em busca de cidadania com o objetivo de prevenção e promoção social, para permitir o bom desempenho nas atividades escolares, esportivas, entre outras.

FUNDAMENTO: Lei Orgânica de Assistência Social, observando a Lei nº 9.604/98, regulamentada pelo Decreto nº 2.529/98 e a Instrução Normativa nº 01 da Secretaria do Tesouro Nacional, de 15.01.1997.

PRAZO: 1º de março de 2002 a 31 de dezembro de 2002, com efeito retroativo à partir de 1º de março de 2002.

VALOR DO CONVÉNIO: R\$ 158.000,00 (Cento e cinqüenta e oito mil reais).

RECURSO: Proveniente do Tesouro Municipal.

Nº DO PROCESSO: 19260771

Antônio Carlos Rodrigues Silva
Divisão de Apoio Jurídico/FUMDEC

EXTRATO DE TERMO DE RESPONSABILIDADE

LOCAL E DATA: Goiânia, 10.05.2002.

CONVENENTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA/FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO - FUMDEC/FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS E CORAE - CENTRO DE ORIENTAÇÃO, REABILITAÇÃO E ASSISTÊNCIA AO ENCEFALOPATA.

OBJETO: Constitui objeto do presente Termo, os serviços do Programa à Pessoa Deficiente - PPD, para permitir o atendimento às necessidades de 80 pessoas portadoras de deficiência e sua integração ao grupo familiar e comunitário, com vista ao seu desenvolvimento e melhor convivência familiar e comunitária.

FUNDAMENTO: Lei Orgânica de Assistência Social, observando a Lei nº 9.604/98, regulamentada pelo Decreto nº 2.529/98 e a Instrução Normativa nº 01 da Secretaria do Tesouro Nacional, de 15.01.1997.

PRAZO: 1º de janeiro de 2002 a 31 de dezembro de 2002, com efeito retroativo à partir de 1º de janeiro de 2002.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 55.804,80 (Cinquenta e cinco mil, oitocentos e quatro reais e oitenta centavos).

RECURSO: Proveniente do Ministério da Previdência e Assistência Social / MPAS/SEAS/FNAS.

Nº DO PROCESSO: 19895874

Antônio Carlos Rodrigues Silva
Divisão de Apoio Jurídico/FUMDEC

EXTRATO DE TERMO DE RESPONSABILIDADE

LOCAL E DATA: Goiânia, 27.05.2002.

CONVENENTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA/FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO - FUMDEC/FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS E CENTRO SOCIAL MENINO JESUS DE PRAGA.

OBJETO: Constitui objeto do presente Termo, os serviços de Ação Continuada -SAC, Programa de Apoio à Criança - PAC, para atendimento a 70 crianças carentes de 0 a 06 anos e 11 meses, com vista ao seu desenvolvimento e melhor convivência familiar e comunitária.

FUNDAMENTO: Lei Orgânica de Assistência Social, observando a Lei nº 9.604/98, regulamentada pelo Decreto nº 2.529/98 e a Instrução Normativa nº 01 da Secretaria do Tesouro Nacional, de 15.01.1997.

PRAZO: 1º de janeiro de 2002 a 31 de dezembro de 2002, com efeito retroativo à partir de 1º de janeiro de 2002.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 14.296,80 (Quatorze mil, duzentos e noventa e seis reais e oitenta centavos).

RECURSO: Proveniente do Ministério da Previdência e Assistência Social / MPAS/SEAS/FNAS.

Nº DO PROCESSO: 19252311

Antônio Carlos Rodrigues Silva
Divisão de Apoio Jurídico/FUMDEC

EXTRATO DE TERMO DE RESPONSABILIDADE

LOCAL E DATA: Goiânia, 27.05.2002.

CONVENENTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA/FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO - FUMDEC/FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS E MINISTÉRIO FILANTRÓPICO TERRA FERTIL.

OBJETO: Constitui objeto do presente Termo, os serviços de Ação Continuada -SAC, Programa de Apoio à Criança - PAC, para atendimento a 1.117 crianças carentes de 0 a 06 anos e 11 meses, com vista ao seu desenvolvimento e melhor convivência familiar e comunitária.

FUNDAMENTO: Lei Orgânica de Assistência Social, observando a Lei nº 9.604/98, regulamentada pelo Decreto nº 2.529/98 e a Instrução Normativa nº 01 da Secretaria do Tesouro Nacional, de 15.01.1997.

PRAZO: 1º de janeiro de 2002 a 31 de dezembro de 2002, com efeito retroativo à partir de 1º de janeiro de 2002.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 228.136,08 (Duzentos e vinte e oito mil, cento e trinta e seis reais e oito centavos).

RECURSO: Proveniente do Ministério da Previdência e Assistência Social / MPAS/SEAS/FNAS.

Nº DO PROCESSO: 19243061

Antônio Carlos Rodrigues Silva
Divisão de Apoio Jurídico/FUMDEC

EXTRATO DE TERMO DE RESPONSABILIDADE

LOCAL E DATA: Goiânia, 27.05.2002.

CONVENENTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA/FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO - FUMDEC/FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS E CRECHE SANTA RITA DE CÁSSIA.

OBJETO: Constitui objeto do presente Termo, os serviços de Ação Continuada -SAC, Programa de Apoio à Criança - PAC, para atendimento a 85 crianças carentes de 0 a 06 anos e 11 meses, com vista ao seu desenvolvimento e melhor convivência familiar e comunitária.

FUNDAMENTO: Lei Orgânica de Assistência Social, observando a Lei nº 9.604/98, regulamentada pelo Decreto nº 2.529/98 e a Instrução Normativa nº 01 da Secretaria do Tesouro Nacional, de 15.01.1997.

PRAZO: 1º de janeiro de 2002 a 31 de dezembro de 2002, com efeito retroativo à partir de 1º de janeiro de 2002.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 17.360,40 (Dezessete mil, trezentos e sessenta reais e quarenta centavos).

RECURSO: Proveniente do Ministério da Previdência e Assistência Social / MPAS/SEAS/FNAS.

Nº DO PROCESSO: 19244261

Antônio Carlos Rodrigues Silva
Divisão de Apoio Jurídico/FUMDEC

RELATÓRIOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIÂNIA
Anexo XII
Relatório de Gestão Fiscal
DEMONSTRATIVO DA RELAÇÃO ENTRE DESPESA DE PESOAL E RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
Maio/01 a Abr/02

DISCRIMINAÇÃO	Maio/2001 à Maio/02	ABRIL	ACUMULADO nos 12 MESES
RECEITAS CORRENTES			
ADMINISTRAÇÃO DIRETA (A)	529.080.126	50.152.174	579.238.360
ADMINISTRAÇÃO INDIRETA (A)	180.720.748	15.901.148	196.631.276
FUNOS	147.160.368	13.842.824	161.003.192
AUTARQUIAS	22.712.962	1.861.126	31.477.487
FUNDIÇÕES PÚBLICAS	3.831.819	194.793	4.026.616
EMPRESAS ESTATUTÁRIAS DEPENDENTES	2.125.933	14.297	2.140.230
Brutal	711.922.287	64.847.619	777.989.006
(+) DEDUÇÕES			
Contrib. Dos Serviços ao Regime Previdenciário			
Propriedade da Previdência	8.901.073		8.901.073
Compensação Financeira entre Regimes da Previdência			
Subtotal	8.901.073		8.901.073
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (A)	702.018.153	55.987.619	739.080.351
DESPESAS COM PESSOAL			
Despesas com Pessoal	207.636.310	17.241.073	224.677.383
Mais de Oba Inversão			
Emergencia Social	7.593.492	362.874	8.956.872
Impressos	40.395.626	3.481.328	43.870.956
Perfumerias	5.782.411	760.273	6.542.684
Salário Família	117.061	9.387	126.448
PIS/PASEP	1.230.189	61.870	1.312.059
Sentença Judicial (pessoal)	170.950		170.950
Outras despesas com pessoal	57.683.117	4.980.830	57.669.947
Subtotal	318.609.163	27.518.036	346.127.201
(+) DEDUÇÕES			0
Indenização por demissão			0
Inversões à despesa voluntária			0
Comissão administrativa			0
Desconto Anterior da competência anterior			0
Outras (pessoal, recursos equivalentes)			0
Subtotal			0
TOTAL (B)	318.609.163	27.518.036	346.127.201
PARTICIPAÇÃO DA D.P. NA RCL (% B/A)	46,32	41,68	46,80

Goiânia, 29 de maio de 2002

Antônio Carlos Rodrigues Silva
Divisão de Apoio Jurídico/FUMDEC
Assinatura
C.R.C. 6301

Edson Alberto G. de Oliveira
Secretário de Finanças
Assinatura

Paulo Henrique Chichorro
Provedor
Assinatura

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Local e data: Goiânia, 27 de maio de 2002.

Contratantes: Município de Goiânia/FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO-FUMDEC e ANDREIA CARDOSO SANTOS.

Fundamento: Lei Federal nº 8666/93, Art. 1.122 do Código Civil Brasileiro, Edital de Licitação nº 068/2002 e demais legislações pertinentes.

Objeto: O presente instrumento tem como objeto a contratação da empresa para prestação de serviços de confecção de carimbos e serviços de chaveiro.

Prazo: 08/05/2002 a 30/08/2002.

Vlr. Estimativo
Contrato: R\$ 3.300,00 (Três mil e trezentos reais).

Nº do Processo: 19479617

Antônio Carlos Rodrigues Silva
Divisão de Apoio Jurídico/FUMDEC

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIÂNIA
ANEXO XII
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA
1º QUADRIMESTRE 2002

DESCRIÇÃO	BALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	QUADRIMESTRE	DESCRIÇÃO	BALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	QUADRIMESTRE
PASSIVO FINANCEIRO	90.292.495,28	51.036.936,63	PASSIVO FINANCEIRO	325.572.001,90	325.572.001,90
Dívida Flutuante			Dívida Flutuante		
PASSIVO NÃO FINANCEIRO			PASSIVO NÃO FINANCEIRO		
Dívida Fundada			Dívida Fundada		
Outras			Outras		
Total	333.050.186,24	333.050.186,24	Total	325.572.001,90	325.572.001,90

Goiânia, 29 de maio de 2002
Paulo Henrique Chichorro
Provedor
Assinatura
Edson Alberto G. de Oliveira
Secretário de Finanças
Assinatura
Antônio Carlos Rodrigues Silva
Divisão de Apoio Jurídico/FUMDEC
Assinatura
C.R.C. 6301

Adriana P. Gómez Martínez
Directora de Contabilidad
C.R.C. 63301

Luis Alberto G. da Oliveira
Secretário de Finanças

Pedro Wilson Gómez Profile

Administrador
Diretor de Operações
GIC - 6.301

Luis Alberto G. de Oliveira
Secretário de Fazenda

Mr. Wilson, Chairman
President

Address: A. and B. B. B.
Blatt 39049

Advanced Energy Materials
DECON
E-600

Alberto G. de Oliveira
Agência de Fomento

John
John William Colmar Jr.
Professor

ANNEKE A. VAN SPRIK
MAY 2000

10

Presidente Luis Alberto G. de Olval
Secretaria de Presupuesto

John Wilson Colburn
President

111	Desenvolvimento Social Básico	63.803.632,00	63.806.533,00	15.950.000,00	26.150.000,00	15.027.873,00	26.272,75	24.644.635,00
112	Desenvolvimento Social Urbano							
113	Outras Despesas							
	Subtotal	63.803.632,00	63.806.533,00	15.950.000,00	26.150.000,00	15.027.873,00	26.272,75	24.644.635,00
10	DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL							
111	Preservação e Conservação Ambiental	200.482,00	200.482,00					
112	Conservação Natural	212.618,00	212.618,00					
113	Conservação de Áreas Degradadas	220.306,00	220.306,00					
114	Recuperação Natural							
115	Reabilitação							
116	Outras Despesas	2.145.848,00	2.145.848,00	243.114,00	243.114,00	196.826,00	196.826,00	1.862.533,00
	Subtotal	2.145.848,00	2.145.848,00	243.114,00	243.114,00	196.826,00	196.826,00	1.862.533,00
117	TECNOLOGIA							
118	Desenvolvimento Científico	62.840,00	62.840,00					
119	Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia							
120	Desenvolvimento Científico e Tecnológico							
121	Investimento	32.844,00	32.844,00					
122	TI							
123	Tecnologia da Proteção Veicular							
124	Tecnologia da Proteção Animal							
125	Defesa da Flora Vegetal							
126	Defesa da Fauna Animal							
127	Defesa da Água	31.784,00	31.784,00					
128	Investimento	31.784,00	31.784,00					
129	Defesa da Água							
130	ORGANIZAÇÃO ASSOCIATIVA							
131	Organizações Sociais							
132	Cooperativas							
133	Subtotal							
22	INDUSTRIA							
201	Promocão Industrial	31.784,00	31.784,00					
202	Promoção Industrial							
203	Indústria Industrial							
204	Indústria de Mineração							
205	Indústria de Indústria							
206	Normatização & Qualidade	58.000,00	58.000,00					
207	Outras Despesas							
	Subtotal	58.000,00	58.000,00					
23	COMÉRCIO E SERVIÇOS							
201	Promoção Comercial							
202	Comércio Exterior							
203	Serviços Financeiros							
204	Turismo	807.282,00	807.282,00	67.630,00	149.207,01	97.344,00	143.043,39	437.984,19
205	Outras Despesas							
	Subtotal	807.282,00	807.282,00	67.630,00	149.207,01	97.344,00	143.043,39	437.984,19
24	Comunicação							
211	Comunicação Postal							
212	Telecomunicações							
213	Outras Despesas							
	Subtotal							

273	Previdência Complementar							
274	Previdência Especial							
275	Outras Despesas							
	Subtotal							
10	SAÚDE							
101	Atendimentos							
102	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	14.680.448,00	14.680.448,00	30.429.178,00	12.407.534,00	2.716.115,32	3.673.954,19	1.562.113,33
103	Suprimento Farmacêutico	61.216.331,00	61.216.331,00	77.634.049,00	57.263.024,00	10.214.708,30	13.773.284,12	32.763.492,16
104	Atendimento Odontológico							
105	Atendimento Nutricional							
106	Outras Despesas							
	Subtotal	204.638.541,00	204.638.541,00	46.520.147,00	39.509.524,00	8.541.650,00	11.067.017,00	
111	TRABALHO							
112	Proteção e Benefícios ao Trabalhador							
113	Meios de Trabalho							
114	Transporte	38.828,00	38.828,00					
115	Subtotal	38.828,00	38.828,00					
12	EDUCAÇÃO							
121	Ensino Fundamental	123.021.318,00	123.021.318,00	11.863.787,34	34.074.847,36	11.611.456,12	9.164.260,64	36.221.866,64
122	Ensino Médio							
123	Ensino Profissionalizante							
124	Ensino Superior							
125	Ensino Infantil	18.081.030,00	18.081.030,00	174.803,72	8.117.080,34	841.446,13	3.118.001,00	15.817.057,71
126	Ensino de Jovens e Adultos	2.101.168,00	2.101.168,00	218.108,14	105.724,00	21.050,45	25.650,00	2.042.438,55
127	Ensino Especial	3.198.431,00	3.198.431,00	92.068,00	62.039,00	708.674,64	1.860.000,00	
128	Outras Despesas	30.675.763,00	30.675.763,00	234.665,03	8.222.119,31	3.214.466,12	3.781.117,33	23.353.363,36
	Subtotal	178.086.736,00	178.086.736,00	17.988.373,13	47.108.151,43	18.000.000,00	26.330.058,00	130.277.718,57
13	CULTURA							
131	Patrimônio Histórico, Artesanal e Arqueológico	77.000,00	77.000,00					
132	Centro Cultural	1.472.031,00	1.472.031,00	275.107,03	442.752,00	292.661,81	395.378,81	1.220.264,10
133	Outras Despesas							
	Subtotal	1.472.031,00	1.472.031,00	275.107,03	442.752,00	292.661,81	395.378,81	1.220.264,10
14	DIRETORIA DA CIUDADE							
141	Conservação e Restauração Histórica							
142	Centros Industriais, Comerciais e Difusão	168.406,00	168.406,00					
143	Centros de Pesquisa e Desenvolvimento							
144	Centros Científicos	1.083.750,00	1.083.750,00					
145	Centros Culturais	11.268.036,00	11.268.036,00	1.848.000,00	3.344.390,00	1.827.034,00	3.191.772,00	8.946.333,00
15	URBANISMO							
151	Infra-Estrutura Urbana	7.401.404,00	7.401.404,00	1.843.350,41	3.172.800,72	1.558.350,28	3.083.357,30	4.270.260,57
152	Centros Urbanos							
153	Centros Culturais Urbanos							
16	ARTES							
161	Arte Plástica	9.492.142,00	9.492.142,00	269.867,76	709.264,00	24.307,31	421.191,81	8.102.843,00
162	Arte Popular							
163	Subtotal	9.492.142,00	9.492.142,00	269.867,76	709.264,00	24.307,31	421.191,81	8.102.843,00
17	ABASTECIMENTO							

COMARCA											
ANEXO B - FOLHA DE DESPESAS FISCAIS											
<tr

**PREFECTURE OF COIÂNIA
MUNICIPAL SECRETARIA OF FINANCES**

**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DE RESTOS A PAGAR**

ADMINISTRAÇÃO DIRETA, EDUCAÇÃO ADICIONAL

卷八

2011/2012 Ano letivo
2012/2013 Ano letivo

**Pedro Wilson Guimarães
Prefeito da Gestão**

COMO DAR A DOCUMENTOS
MÁS VIDA

ACLU OF SOUTH FLORIDA
www.aclf.org

LUZ ALBERTO SCHEIB DE OLIVEIRA
ESTUDANTE DE DIREITO

PRO WILSON GUERRA

•

LEAR

ADMINISTRATIVE DEPARTMENT

SECRETARIA MUNICIPAL DE FESTAS

100

ORIGEM DOS RECURSOS	VALOR - R\$
NÃO HOUVE	000,00
APLICAÇÃO DOS RECURSOS	000,00
NÃO HOUVE	000,00
SALDO A APPLICATE	000,00

PERÍODO: 03 E 04/2012

ADMINISTRAÇÃO DIRETA, INDIRETA E RADACIONAL

**DEMONSTRATIVO DA APLICAÇÃO DE RECURSOS
DESESSISTÊNCIA DA AUSÊNCIA DE ATOS
(Artigo 6º, § 1º, Inciso II, da LC, 19/20)**

SECRETARIA MUNICIPAL DE FENIX, 2011

100

PREFEITURA DE GOIÂNIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL
(Artigo 53, §1º, Inciso I da LC. 101/00)**
ADMINISTRAÇÃO DIRETA, INDIRETA E FUNCIONAL

ANEXO II - P

~~Centena/ A dos Santos
estrada - 30040~~

Adilson Borges Marinelli
Diretor de Contabilidade

Luis Alberto G. de Oliveira
Secretário de Finanças

**Pedro Wilson Guimarães
Prefeito de Goiânia**

PORTARIA N.º 971 DE 13 DE MAIO DE 2002.

O SUPERINTENDENTE MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES, no uso de suas atribuições legais, com base no Estatuto do Servidor Público Municipal, Lei Complementar 011 de 11 de maio de 1992 e no Regimento Interno da SMT, aprovado pelo Decreto 963 de 05 de maio de 1.999.

RESOLVE:

I - Nomear Comissão de Sindicância, para sobre a presidência do primeiro, apurar os fatos constantes do ofício nº 437/2002 – SMT, encaminhado pelo ilmo. Sr. Antenor José de Pinheiro Santos, Superintendente Municipal de Trânsito e Transportes, referente ao Inquérito Policial nº31/2002, que investiga a questão da fraude dos talonários da Área Azul de Goiânia, no qual figura como vítima esta Superintendência, conforme documentado em anexo; no prazo de 30 dias, a contar da data de sua instauração.

II - Os servidores, ora designados, ficam dispensados de suas atividades, durante o procedimento, bem como, para elaboração do relatório final.

1-Nome - Domingos César de Oliveira Coelho M 205998001 Presidente
2-Nome - Adriano Jaime Carneiro M 411043 Membro
3-Nome - Daniel Mesquita da Fonseca M 472585 Membro

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

**GABINETE DO SUPERINTENDENTE MUNICIPAL DE TRÂNSITO E
TRANSPORTES, aos 13 dias do mês maio de 2002.**

ANTENOR OSÉ DE PINHEIRO SANTOS
Superintendente

**ERRATA-PUBLICA-SE NOVAMENTE POR TER
SAÍDO COM INCORREÇÃO.**

PREFEITURA DE GOIÂNIA

GABINETE DO PREFEITO

LEI COMPLEMENTAR N° 110, DE 15 DE ABRIL DE 2002.

Indic parágrafos ao art. 27, da Lei Complementar nº 014, de 29 de dezembro de 1992, que institui o Código de Posturas do Município.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE COIÂNTA APROVA E EU
SANCIONO A SEGUINTE LEI COMPLEMENTAR:**

Art. 1º Ficam acrescidos ao art. 27, da Lei Complementar nº 014, de 29 de dezembro de 1992, os seguintes parágrafos:

“§ 10. O órgão responsável pela limpeza urbana promoverá a coleta seletiva de todo o lixo considerado recicável produzido no Município, visando o seu reaproveitamento, sendo que, para fins de cumprimento deste dispositivo, poderá firmar convênios com cooperativas, associações comunitárias e entidades de assistência social.

§ 11. No mínimo 50% (cinquenta por cento) dos serviços de que trata o § 10 deverão ser realizados por cooperativas, associações comunitárias e entidades de assistência social.”

Art. 2º Fica estabelecido o prazo de 04 (quatro) anos, para a efetivação de, ao menos, 50% (cinquenta por cento) e, de 08 (oito) anos, para o cumprimento integral, da norma prevista no parágrafo anterior, a contar da data de publicação da presente Lei Complementar.

Goiânia - de

Egmar José de Oliveira
Procurador Geral